



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO DISPENSA Nº 010/2026 PROCESSO Nº 030/2026

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal n.º 026/2025, com base no Art. 75, *caput*, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, em conformidade com os termos do Decreto Municipal n.º 027/2023, torna público que o não comparecimento de interessados no Processo Licitatório nº 030/2026 – Dispensa nº 010/2026, marcado para o dia 19/05/2026 às 12:00 horas na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo portanto fica declarado DESERTO. Sendo assim, reabre-se o prazo para procedimento licitatório destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, INCLUINDO A COLETA, O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS GERADOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES, NAS DIVERSAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.**

Fica reaberto o prazo para recebimento dos envelopes de propostas de preço do dia 20 de maio de 2026 ao dia 26 de maio de 2026 às 12h00min na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026.**

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no departamento de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, podendo ser solicitado também pelo e-mail licitacaorochedo.dispensa@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67)99951-7314, ou no setor de Licitações das 08h às 12h.

Rochedo (MS), 20 de maio de 2026.

Beatriz Tavares Poussan
Agente de Contratação
Rochedo/MS

PORTARIA Nº 113/2026
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

“Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Rochedo”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal Nº 1024-2025, CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Farmacêutica; CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos e a qualificação da assistência farmacêutica no município;

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º Instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), de caráter consultivo e técnico, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A CFT tem por finalidade assessorar a gestão municipal na formulação de políticas e diretrizes relacionadas à seleção, padronização, prescrição, dispensação e uso racional de medicamentos.

Art. 3º Compete à Comissão de Farmácia e Terapêutica:

- I – elaborar, revisar e atualizar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);
- II – avaliar a inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos;
- III – analisar evidências científicas quanto à eficácia, segurança e custo-efetividade;
- IV – propor protocolos terapêuticos e diretrizes clínicas;
- V – promover ações de educação em saúde sobre uso racional de medicamentos;
- VI – assessorar os processos de programação e aquisição de medicamentos.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Jessica de Souza Vieira - Farmacêutico(a), que exercerá a coordenação;
- II – Edileuza de Andrade Lopes Dias - Médico(a);
- III – Carlyanne Moura dos Santos - Enfermeiro RT(a);

- IV – Talita Rochete - Representante da gestão da Secretaria Municipal de Saúde;
V – Sefora Wanderley de Souza - Enfermeiro da Atenção Primária à Saúde.
VI – Larissa da Silva Paiva – Odontólogo (a).

Parágrafo único: Poderão ser convidados outros profissionais de saúde, conforme a necessidade.

Art. 5º A Comissão poderá reunir-se semestralmente quando necessário.

Art. 6º As reuniões deverão ser registradas em atas, contendo as deliberações e encaminhamentos.

Art. 7º A Comissão poderá elaborar seu Regimento Interno para disciplinar seu funcionamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Oito dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 3 de 3